

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS PONTES
O VARIANTE NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO
CARTÃO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

NOME
HAURO BRANDOLT

DOC. IDENTIDADE / OUT. EMISSOR / UF
7804326 SSP AM

CNPJ
034.584.368-12

DATA NASCIMENTO
31/07/1961

FUNÇÃO
LUIZ QUADROS BRANDOLT

AUTORIA QUADROS BRANDOLT
Z

PERMISSÃO
1

ACC
1

DATA EXP.
27/11/1981

Nº REGISTRO
2012/0000000

VALIDADE
18/06/2012

PRIMEIÇÃO
27/11/1981

OBSERVAÇÕES
A

LOCAL
MANAUS, AMAPAZAS

DATA EMISSÃO
21/06/2012

ASSINATURA DO EMISSOR
**62711405466
AM015379655**

VALIDADE EM TODOS
O TERRITÓRIOS NACIOAL
573422731

PROIBIDO PLASTIFICAR
573422731

Av. André Bello, 316, Jaleco
Fone: (121) 3811-3419 - Manaus, AM
www.cartaoeletronico.com.br

Cartório Flórida
27, Edifício de Paz

Autentico a presente copia reprografica por conferir com o original
LUIZ QUADROS BRANDOLT, nascido em 31/07/1961, em
MANAUS, AMAPAZAS, inscrita no CNPJ nº 034.584.368-12, em
18/06/2012, em Manaus, AM, por mim, Flórida, em
presença de testemunhas, e em conformidade com o
RELC ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TJ-AM, ANO 48124-08
Código de validação: 1050-B005-2DE4-850E
19/06/2012 13:00 em www.sscam.com.br FUNETUC 22 FUNDAM 512 TOTAL 3,287

MEC/SETEC/IFAM/ICM-ZL
Conferir com o original, de acordo com
o parágrafo único do Art. 5º do Decreto
Nº 83.936, de 06/07/1979.
Em: 28.08.2012
Válido somente com carimbo ou assinatura

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

SANT'ANA CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA - EPP

Pelo presente instrumento particular, **Sr. PEDRO PAULO D'ÁVILA TOMAZ**, brasileiro, nascido em 05/09/1964, natural de Eirunepé / Am, empresário, casado sob regime de comunhão universal de bens, portador da cédula de identidade RG no. 648897 SSP/Am, e CPF no. 273.851.912-15, residente e domiciliado na Rua 13, No. 18, CJ Vila Real, Cidade Nova Cep 69097-151, Manaus – AM;

Sra. ALCIMARA MEDEIROS SIQUEIRA, brasileira, casada sob regime de comunhão universal de bens, empresaria, natural de Eirunepé / AM, nascida em 24/11/1970, portadora da cédula de identidade RG 09356215 SSP/AM, CPF 346.985.662-15, residente e domiciliada na Rua 13, No. 18, CJ Vila Real, Cidade Nova Cep 69097-151, Manaus – AM;

Únicos sócios componentes da Sociedade Empresaria Limitada denominada **SANT'ANA CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA - EPP**, estabelecida nesta cidade na Rua do Comercio, No. 38, Conjunto Castelo Branco, Parque Dez, Cep 69055-000, Manaus – Am, devidamente inscrita no CNPJ (MF) sob o No. 05.604.421/0001-45, com o Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Amazonas – JUCEA sob o No. 13200420284 sessão de 07/04/2003, e alterações posteriores resolvem de comum acordo alterar seus pactos sociais anteriormente arquivados, obedecendo todas as clausulas e condições a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA: O objeto será:

- 43991/03 Obras de alvenaria.
- 47440/99 Comércio varejista de materiais de construção em geral.
- 43193/00 Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente.
- 42138/00 Obras de urbanização – ruas, praças e calçadas.
- 47440/02 Comércio varejista de madeira e artefatos.
- 46397/01 Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral.
- 01598/01 Apicultura.
- 41204/00 Construção de edifícios.
- 43215/00 Instalação e manutenção elétrica.
- 25110/00 Fabricação de estruturas metálicas.
- 43991/01 Administração de obras.
- 43991/04 Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras.
- 43991/05 Perfuração e construção de poços de água.
- 03213/01 Criação de peixes em água salgada e salobra.
- 42219/04 Construção de estações e redes de telecomunicações.
- 43223/01 Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás.
- 43223/03 Instalações de sistema de prevenção contra incêndio.
- 43291/04 Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos.

CLAUSULA SEGUNDA: Neste ato são admitidos na sociedade o **Sr. MAURO BRANDOLT**, brasileiro, nascido em 31/07/1961, natural de São Paulo/SP, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, portador da cédula de identidade RG no. 780432-6 SSP/Am, e CPF no.

034.584.368-12, residente e domiciliado na Rua 01, Casa 38, Conjunto Beija Flor 01 - Flores Cep 69028-320, Manaus - AM,

CLAUSULA TERCEIRA: Retiram-se da sociedade a sócia **Sra. ALCIMARA MEDEIROS SIQUEIRA**, brasileira, casada sob regime de comunhão universal de bens, empresária, natural de Eirunepé / AM, nascida em 24/11/1970, portadora da cédula de identidade RG: 09356215 SSP/AM, CPF 346.985.662-15, residente e domiciliada na Rua 13, No. 18, CJ Vila Real, Cidade Nova Cep 69097-151, Manaus - AM, que neste ato cede e transfere 30.000 (Trinta mil) cotas de capital social, no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), ao sócio ora admitido na Clausula Segunda deste instrumento **Sr. MAURO BRANDOLT**.

CLAUSULA QUARTA: O sócio **Sr. PEDRO PAULO D'ÁVILA TOMAZ**, já qualificado no caput deste instrumento, neste ato cede e transfere 117.000 (Cento e dezessete mil) cotas de capital social, no valor de R\$ 117.000,00 (Cento e dezessete mil reais), ao sócio ora admitido na Clausula Segunda deste instrumento **Sr. MAURO BRANDOLT**.

CLÁUSULA QUINTA: A com as modificações sociedade tem um capital social de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais) dividido em 300.000 (Trezentos Mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum Real) cada, subscrito e integralizado, em moeda corrente e legal do país, assim distribuído entre os sócios:

PEDRO PAULO D'AVILA TOMAZ
MAURO BRANDOLT

153.000 quotas R\$ 153.000,00

147.000 quotas R\$ 147.000,00

TOTAL

300.000 quotas R\$ 300.000,00

CLÁUSULA SEXTA: A administração da sociedade será exercida pelos sócios **MAURO BRANDOLT** e **PEDRO PAULO D'AVILA TOMAZ**, em conjunto, isentos de caução, não sendo permitido o uso ou emprego da denominação social na prestação de fiança de qualquer espécie, abonos, avais, endossos e em operações de qualquer natureza, estranhas aos interesses da sociedade, sob pena do infrator responder civil e criminalmente pelos prejuízos decorrente da infração.

CLÁUSULA SETIMA: Os Administradores **MAURO BRANDOLT** e **PEDRO PAULO D'AVILA TOMAZ** declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou propriedade.

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial **SANT'ANA CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA - EPP**

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sua sede social à Rua do Comercio, No. 38, Conjunto Castelo Branco, Parque Dez, Cep 69055-000, Manaus - Am.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade tem um capital social de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais) dividido em 300.000 (Trezentos Mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum Real) cada, subscrito e integralizado, em moeda corrente e legal do país, assim distribuído entre os sócios:

PEDRO PAULO D'AVILA TOMAZ
MAURO BRANDOLT

153.000 quotas R\$ 153.000,00
147.000 quotas R\$ 147.000,00

TOTAL

300.000 quotas R\$ 300.000,00

CLÁUSULA QUARTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preços direitos de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA: O objeto social é:

43991/03 Obras de alvenaria.

47440/99 Comércio varejista de materiais de construção em geral.

43193/00 Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente.

42138/00 Obras de urbanização – ruas, praças e calçadas.

47440/02 Comércio varejista de madeira e artefatos.

46397/01 Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral.

01598/01 Apicultura.

41204/00 Construção de edifícios.

43215/00 Instalação e manutenção elétrica.

25110/00 Fabricação de estruturas metálicas.

43991/01 Administração de obras.

43991/04 Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras.

43991/05 Perfuração e construção de poços de água.

03213/01 Criação de peixes em água salgada e salobra.

42219/04 Construção de estações e redes de telecomunicações.

43223/01 Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás.

43223/03 Instalações de sistema de prevenção contra incêndio.

43291/04 Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos.

CLÁUSULA SETIMA: A administração da sociedade será exercida pelos sócios **MAURO BRANDOLT** e **PEDRO PAULO D'AVILA TOMAZ**, em conjunto, isentos de caução, não sendo permitido o uso ou emprego da denominação social na prestação de fiança de qualquer espécie, abonos, avais, endossos e em operações de qualquer natureza, estranhas aos interesses da sociedade, sob pena do infrator responder civil e criminalmente pelos prejuízos decorrente da infração.

CLÁUSULA OITAVA: Os Administradores **MAURO BRANDOLT** e **PEDRO PAULO D'AVILA TOMAZ** declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

CLÁUSULA NONA: Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração de inventario, do

balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA: Nos quatro meses seguinte ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores (es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a titulo de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecimento ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividade com herdeiros, e sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do (s) sócio (s) remanescente (s), o valor de seus haveres será apurados e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especial levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividade em 07.04.2003 na data do arquivamento na JUCEA e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro de Manaus/AM, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados entre si, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Manaus / Am, 29 de dezembro de 2009.

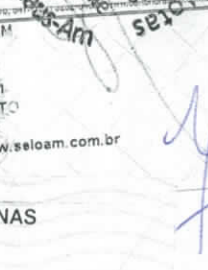

PEDRO PAULO D'AVILA TOMAZ
CPF no 273.851.912-15


ALCIMARA MEDEIROS SIQUEIRA
CPF 346.985.662-15


MAURO BRANDOLT
CPF: 034.584.368-12


CARTÓRIO RABELO - 1º OFÍCIO DE NOTAS DE MANAUS - Antônio Rabelo (Tabellião)
Matriz - Av. Djalma Batista, 327 - (92) 3234-3335 / Suc. - Av. Eduardo Ribeiro, 547 - (92) 3232-8484 - www.cartoriobelo.com.br
SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TJ-AM
Reconheço e dou fé por semelhança a firma de:
MAURO BRANDOLT
Selo: AB656673 - Data/Hora: 22/01/2010 11:43:07
Escrevente: ALLINE SILVA LE OLIVEIRA AMARAL
FUNETJ: 0,18 FUNDPAM: 0,09 TOTAL: 2,70
Cód. de validação: 5993-DAED-60A1-3098 - www.seloam.com.br


CARTÓRIO RABELO - 1º OFÍCIO DE NOTAS DE MANAUS - Antônio Rabelo (Tabellião)
Matriz - Av. Djalma Batista, 327 - (92) 3234-3335 / Suc. - Av. Eduardo Ribeiro, 547 - (92) 3232-8484 - www.cartoriobelo.com.br
SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TJ-AM
Reconheço e dou fé por semelhança a firma de:
ALCIMARA MEDEIROS SIQUEIRA
Selo: AB656196 - Data/Hora: 22/01/2010 09:50:33
Escrevente: MIZUEL FERREIRA DO NASCIMENTO
FUNETJ: 0,18 FUNDPAM: 0,09 TOTAL: 2,70
Cód. de validação: FF17-99BE-8ECC-22E9 - www.seloam.com.br


SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TJ-AM
Reconheço e dou fé por semelhança a firma de:
PEDRO PAULO D'AVILA TOMAZ
Selo: AB656194 - Data/Hora: 22/01/2010 09:50:31
Escrevente: MIZUEL FERREIRA DO NASCIMENTO
FUNETJ: 0,18 FUNDPAM: 0,09 TOTAL: 2,70
Cód. de validação: 111F-64B2-6E1F-FB22 - www.seloam.com.br


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAPÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 02/02/2010
SOB Nº: 366049
Protocolo: 10/005457-9
Empresa: 13 2 0042028 4
SANT'ANA CONSTRUÇÕES E
COMÉRCIO LTDA - EPP


EDMILSON DA SILVA BARBOSA
SECRETÁRIO GERAL